



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 776, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
SERGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE Matr. 695	2º/2013	Outubro/ 2013	07/07 a 19/07/2014 (13 dias)	PT 1437/PGJ, de 23/10/2014

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 16 / 06 / 2014
 13 cóp. *original*

Micheli Okuyama Lorenzi
 Técnico Administrativo
 Matr. 2674-3 / MPDFT

TPA 2.0 - o primeiro protocolador mudou o processo
 Técnica - Orçamentária - 13-Jun-2014 18:16:00:00:5/7